



Câmara Municipal de Jaguaré - Jaguaré - ES
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000046

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/03/15000046

Número / Ano	000046/2021
Data / Horário	15/03/2021 - 14:32:22
Ementa	Criação de cargo de provimento efetivo de Educador Social, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.
Autor	ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número Páginas	2
Número da Matéria	35
Emitido por	sergio



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

INDICAÇÃO Nº 035/2021

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A P R O V A D O

Em, 15 de março de 2021
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré-ES

flamph
Presidente

ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, vem respeitosamente, indicar ao Poder Executivo a tomada de procedimentos legais e necessários para a execução do que segue abaixo requerendo, desde já, seja a presente submetida ao Douto Plenário para conhecimento e votação:

I – Criação de cargo de provimento efetivo de Educador social, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho, o educador social trabalha em atenção, defesa e proteção às pessoas em situação de risco e adolescentes em conflito com a lei, procurando assegurar seus direitos, além de desenvolver atividades culturais, esportivas, escolares, laborativas, recreativas e ressocializadoras.

No entanto, no âmbito do nosso município, todos que ocupam essa importante função, são cargos comissionados, o que impede a inclusão do profissional Educador Social nos processos seletivos e concursos públicos do município.

O profissional ora em questão é primordial para o desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Básica, pois além dos apontamentos iniciais, consiste no trabalho social com famílias e indivíduos, com a finalidade de fortalecer a função protetiva, prevenir a ruptura de vínculos, promover o acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria da qualidade de vida, permite trocas culturais e de vivências, desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade, incentiva a socialização e a convivência comunitária, possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas para enfrentamento da vulnerabilidade social.



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

Por todo o exposto, espera que o Executivo acolha a presente indicação em todos os seus termos.

Sala das Sessões, 12 de março de 2021.


ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Vereador